

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.104 de 10 de março de 2011.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, com recurso proveniente de Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
09	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Manutenção do Programa Pró – Jovem		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (231)	31781	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>


**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
09	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Manutenção do Programa Pró – Jovem		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (233)	31781	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

10/03/2011  


  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmealeiro